PORTARIA N° 3242/2020
18.11.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 2151/2015 de 27.04.2015 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, bem como pela Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria nº 2151/2015 de 27.04.2015 que concede Gratificação de 100% sobre os vencimentos básicos do Servidor Público Municipal Sr. **ADRIEL CARBONERA,** portador do RG sob nº 9.738.694-3 SESP/PR, conforme Matrícula n° 868-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 1º de novembro de 2020**.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional
Edição nº 1796 Pág.: 5B
Data: 28 / 11 / 2020.

PUBLICADO NO
DIOM/PR
Edição nº 2147 Pág.: 452
Data: 27 / 11 / 2020.

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) — **R$ 1,00**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.068.854,47	1.068.854,47	648.058,68	60,63
1.1-Receita resultante do IPTU	502.866,60	502.866,60	172.329,97	34,27
1.1.1-IPTU	137.917,00	137.917,00	128.991,99	93,53
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	364.949,60	364.949,60	43.348,03	11,88
1.2-Receita resultante do ITBI	63.636,07	63.636,07	63.292,27	99,46
1.2.1 ITBI	63.636,07	63.636,07	63.140,90	99,22
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	151,37	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	319.847,00	319.847,00	198.120,24	61,94
1.3.1-ISS	305.528,59	305.528,59	190.171,51	62,24
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.318,41	14.318,41	7.948,73	55,51
1.4-Receita resultante do IRRF	182.474,80	182.474,80	214.276,20	117,43
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.357.549,06	15.357.549,06	11.278.681,60	73,44
2.1-Cota Parte FPM	10.593.616,06	10.593.616,06	7.380.606,41	69,67
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.750.201,45	9.750.201,45	6.983.198,13	71,62
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	424.360,00	424.360,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	419.055,50	419.055,50	397.647,26	94,89
2.2-Cota Parte ICMS	4.242.404,49	4.242.404,49	3.385.948,14	79,81
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	31.818,03	31.818,03	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	58.333,06	58.333,06	52.344,43	89,73
2.5-Cota-Parte ITR	7.161,08	7.161,08	9.081,79	126,82
2.6-Cota-Parte IPVA	424.240,45	424.240,45	450.700,84	106,24
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	16.426.398,53	16.426.398,53	11.926.910,28	72,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	89,47	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	575.000,00	575.000,00	89,47	0,01

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.902.831,31	2.902.831,31	2.176.296,38	74,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.950.040,29	1.950.040,29	1.396.831,58	71,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	848.480,90	848.480,90	677.189,62	79,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.363,61	6.363,61	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.666,61	11.666,61	10.468,91	89,73
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.431,81	1.431,81	1.816,36	126,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	84.848,09	84.848,09	90.140,17	106,24
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	1.888.073,70	94,40
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	1.887.640,48	94,38
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	433,22	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-902.831,31	-902.831,31	-488.605,90	54,12

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[3] (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.738.400,00	1.738.785,26	1.484.039,51	85,35	1.484.039,51	85,35	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.738.400,00	1.738.785,26	1.484.039,51	85,35	1.484.039,51	85,35	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	281.400,00	281.400,00	211.625,81	75,20	211.625,81	75,20	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	281.400,00	281.400,00	211.625,81	75,20	211.625,81	75,20	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.000.000,00	2.020.185,26	1.695.665,32	83,94	1.695.665,32	83,94	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	1.695.665,32
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[2] (13 - (16.1 + 17.1)) / (15) x 100) %	87,91
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (15) x 100) %	11,54
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-0,45

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	20.103,26
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [4]	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[3] (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	432.500,00	432.500,00	314.599,94	72,73	314.599,93	72,73	0,00
22.1-Creche	180.300,00	201.300,00	144.798,81	71,88	144.798,80	71,88	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	180.300,00	201.300,00	144.798,81	71,88	144.798,80	71,88	0,00
22.2-Pré-escola	252.200,00	231.200,00	169.761,13	73,43	169.761,13	73,43	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	252.200,00	231.200,00	169.761,13	73,43	169.761,13	73,43	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.740.200,00	2.786.811,93	2.382.506,81	85,49	2.382.506,81	85,49	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.000.000,00	1.870.811,93	1.571.077,62	83,99	1.571.077,62	83,99	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	740.200,00	916.000,00	811.429,19	88,58	811.429,19	88,58	0,00

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3240/2020 - 18.11.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 2123/2015 de 20.02.2015 e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, bem como pela Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2123/2015 de 20.02.2015 que concede Função Gratificada de 100% sobre os vencimentos básicos do Servidor Público Municipal Sr. ADEMIR BACCA, portador do RG sob nº 9.597.113-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 757-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Mecânico no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de novembro de 2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3241/2020 - 18.11.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 2753/2018 de 16.04.2018 e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, bem como pela Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2753/2018 de 16.04.2018 que concede Gratificação de 20% sobre os vencimentos básicos do Servidor Público Municipal Sr. ANTONIO MOREIRA DA SILVA, portador do RG sob nº 7.359.430-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 846-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Guardião no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo exercício da função em tempo integral, a partir de 1º de novembro de 2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3242/2020 - 18.11.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 2151/2015 de 27.04.2015 e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, bem como pela Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2151/2015 de 27.04.2015 que concede Gratificação de 100% sobre os vencimentos básicos do Servidor Público Municipal Sr. ADRIEL CARBONERA, portador do RG sob nº 9.738.694-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 868-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de novembro de 2020.Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3243/2020 - 18.11.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 2297/2016 de 26.02.2016 e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, bem como pela Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2297/2016 de 26.02.2016 que concede Gratificação de 70% sobre os vencimentos básicos da Servidora Pública Municipal Sra. ARLETE ZANCHI SERAFINI, portador do RG sob nº 6.499.329-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 103-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo exercício da função em tempo integral, a partir de 1º de novembro de 2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3274/2020 - 18.11.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 2814/2018 de 03.09.2018 e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2814/2018 de 03.09.2018 que concede Jornada de Regime Suplementar à Servidor Público Municipal Sr. DHONATAN FRANCISCONI, portador do RG sob nº 10.500.650-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1061-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, Código N4F, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de novembro de 2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de novembro de 2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal. Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

www.mandirituba.pr.gov.br link "LEI ALDIR BLANC", através do site ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: cultura@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3626-1122 Ramal 205.

Mandirituba, 26 de novembro de 2020.

JOSIELE MARACI NICKEL CLAUDINO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:01B64CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 001/2020

Resolução 01/2020

SUMULA: Aprovação da nomeação dos responsáveis pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 907 de 13 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 13 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Curador responsável por gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Sra. Franciele de Oliveira Guerreiro, a Tesoureira Sra. Muriel Alves de Andrade e a Secretária Executiva Sra. Audrey Ghizy.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nessa data.

Mandirituba, 26 de Novembro de 2020.

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente do CMDM

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:920223E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3239/2020 - 18.11.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 2363/2016 de 07.06.2016 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, bem como pela Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2363/2016 de 07.06.2016 que concede Função Gratificada de 30% sobre os vencimentos básicos do Servidor Público Municipal Sr. **ADEMIR ANTONIO CARBONERA,** portador do RG sob nº 5.092.770-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 123-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Digitador no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pela designação para atuar como Secretário de Segurança Pública, **a partir de 1º de novembro de 2020.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:571B6551

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3242/2020 - 18.11.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 2151/2015 de 27.04.2015 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, bem como pela Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2151/2015 de 27.04.2015 que concede Gratificação de 100% sobre os vencimentos básicos do Servidor Público Municipal Sr. **ADRIEL CARBONERA,** portador do RG sob nº 9.738.694-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 868-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 1º de novembro de 2020.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F4776A1D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1292/2020 - 18.11.2020

Súmula: Exonera Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. BRANDALI MAIRA TOBALDINI,** portadora do RG nº 12.630.540-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 1037-1, **a partir de 30 de novembro de 2020.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal